



ESTADO DE SÃO PAULO

GERALDO ALCKMIN, GOVERNADOR DO

ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 2º do artigo 13 do Decreto nº 53.823, de 15 de dezembro de 2008, **DESIGNA** os adiante indicados para integrarem, como membros, o Conselho Gestor do Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social - CGFPHIS, na qualidade de representantes:

I - da Secretaria de Planejamento e Gestão: **GRACE MARIA MONTEIRO DA SILVA FREITAS**, R.G. 15.192.107-6 e **WALTER SANTANA DA SILVA**, R.G. 16.503.305-8, respectivamente como titular e suplente;

II - da Secretaria da Fazenda: **TSUNG SHEI UE**, R.G. 13.671.643 e **CAIO AUGUSTO OLIVEIRA CASELLA**, R.G. 28.741.246-0, respectivamente como titular e suplente;

III- da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU: **FUAD MIGUEL PACHA NETO**, R.G. 44.049.106-X e **SILVIO BRUNO BOIMEL**, R.G. 16.455.663-1, respectivamente como titular e suplente.

PALÁCIO DOS BANDEIRANTES, em 03
de **MARÇO** de 2016


GERALDO ALCKMIN

